



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
() primeira discussão, em ____/____/____
() segunda discussão, em ____/____/____
(X) terceira discussão, em 10/10/13
() decurso prazo, em ____/____/____

Folha 1 de 1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 12.824/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

Autor: Poder Executivo.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2014.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única
Da Receita Total



Art. 2.º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 1.020.668.780,00 (um bilhão vinte milhões seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 290.573.652,00	
Receita de Contribuição	R\$ 48.479.525,00	
Receita Patrimonial	R\$ 18.279.643,00	
Receita de Serviços	R\$ 12.358.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 561.537.647,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 64.424.604,00	
Deduções da Receita Corrente	R\$ <u>(52.662.000,00)</u>	R\$ 942.991.071,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 29.310.415,00	
Alienação de Bens	R\$ 15.197.000,00	
Transferências de Capital	R\$ <u>5.297.541,00</u>	R\$ 49.804.956,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receita de Contribuição Intraorçamentária	R\$ 27.698.648,00	
Receita Patrimonial Intraorçamentária	R\$ 78.367,00	
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ <u>95.738,00</u>	R\$ 27.872.753,00

TOTAL

R\$ 1.020.668.780,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA



Seção Única
Da Despesa Total

Art. 3.º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	16.455.530,00
01 - Câmara Municipal	16.455.530,00
PODER EXECUTIVO	1.004.213.250,00
02 - Gabinete do Prefeito	4.127.408,00
03 - Procuradoria Geral do Município	23.959.558,00
04 - Secretaria Municipal de Gestão	14.395.142,00
05 - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística	11.804.899,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	42.773.965,00
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	4.743.434,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	331.076.490,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	184.685.316,00
10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.232.739,00
11 - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança	38.560.341,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	19.776.762,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	32.188.288,00
14 - Secretaria Municipal de Cultura	7.653.196,00
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	13.725.014,00
16 - Secretaria Municipal da Mulher	2.372.792,00

17 - Secretaria Municipal de Controle Interno	641.609,00
18 - Secretaria Municipal de Relações Interinstitucionais	435.805,00
19 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	78.983.962,00
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	42.919.583,00
21- Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social	10.086.394,00
22- Secretaria Municipal de Recursos Humanos	28.342.401,00
23- Secretaria Municipal de Saneamento Básico	606.062,00
24- Secretaria de Comunicação Social	6.205.233,00
25- Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	969.819,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	4.086.228,00
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	92.747.566,00
40 - Urbanização de Maringá S/A (em liquidação)	169.959,00
50 - Agência Maringaense de Regulação – AMR	943.285,00
TOTAL	1.020.668.780,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no artigo 43, § 1.º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5.º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.



II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4.º desta Lei.

Art. 6.º Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Maringá.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo máximo de cinco dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2014, de forma a atingir 5%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2013, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único, do art. 13, do Provimento n. 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar o recurso enumerado no inciso III, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 1964.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8.º O Orçamento de Investimentos tem como fontes de receita aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital, conforme art. 26,

da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e de geração de recursos próprios, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas do Tesouro	144.559,00
Receitas de Geração Própria	9.692.088,00
TOTAL DA RECEITA	9.836.647,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9.º As despesas do Orçamento de Investimentos das empresas constituídas em sociedade de economia mista, observada a programação nesta Lei, obedecem ao seguinte desdobramento:

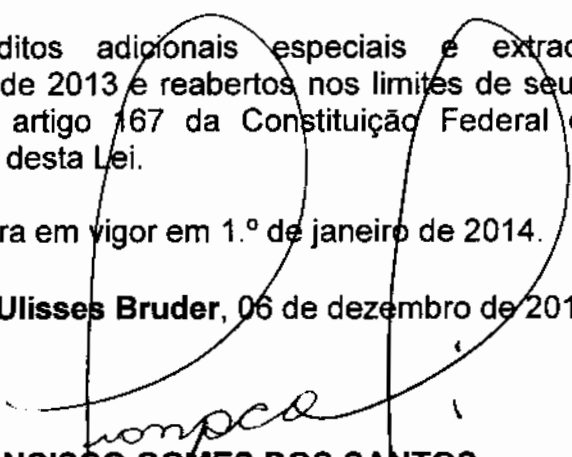
40 – Urbanização de Maringá S/A (em liquidação)	169.959,00
41 – SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	8.927.226,00
TOTAL DA DESPESA	9.097.185,00

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

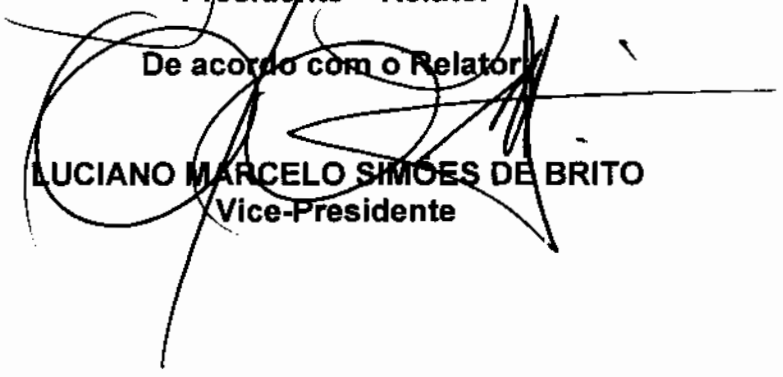
Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2013 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2014.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de dezembro de 2013.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente – Relator

De acordo com o Relator


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vice-Presidente

Subemenda ao Projeto de Lei 12.6824/2013 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2014.

Aumento de dotação

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02			
	ORÇADO	ACRÉSCIMO	TOTAL
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
13.020.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
13.010.08.000.0000.0.000. Assistência Social			
13.020.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária			
13.020.08.244.0018.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
13.020.08.244.0018.2.087. Manutenção da rede de atenção à família - FMAS			
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	228.516,00	500.000,00	500.000,00
3.1.50.43.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	228.516,00	500.000,00	500.000,00

Redução

24.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Comunicação Social			
24.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Comunicação Social			
24.010.04.000.0000.0.000. Administração			
24.010.04.131.0000.0.000. Comunicação Social			
24.010.04.131.0003.0.000. ESPAÇO DO CIDADÃO			
24.010.04.131.0003.2.003. Manutenção da Secretaria de Comunicação Social			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.012.350,00	500.000,00	4.512.350,00
3.3.90.39.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.012.350,00	500.000,00	4.512.350,00

Adilson Cintra

Vereador-Autor

Francisco Gomes dos Santos

Vereador-Autor

Luiz Carlos Pereira

Vereador-Autor

Mário Verri

Vereador-Autor

Beliro Bravin

Vereador-Autor

Francisco Gomes dos Santos

Vereador-Autor

Luiz Carlos Pereira

Vereador-Autor

Carlos Eduardo Sabóia

Vereador-Autor

Carlos Mariucci

Vereador-Autor

Humberto Henrique

Vereador-Autor

Manoel Alves Sobrinho

Vereador-Autor

Ulysses Maia

Vereador-Autor

Carmem Inocente

Vereadora-Autora

Jones Darc de Jesus

Vereador-Autor

Marcia Socreppa

Vereadora-Autora

EMENDA

APROVADO POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade suplementar em R\$ 500.000,00 a proposta enviada pelo Poder Executivo para investimento na área social do município destinada a atender a demanda de entidades filantrópicas que prestam serviços de assistência social no Município de Maringá.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da presente emenda que é imprescindível para as organizações não governamentais que realizam trabalhos de apoio, formação e recuperação de crianças, adolescentes e jovens no Município de Maringá.

Maringá, 29 de novembro de 2013.


HUMBERTO JOSÉ HENRIQUE
Vereador autor

Redução	ORÇADO	REDUÇÃO	SALDO
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança			
11.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Trânsito e Segurança			
11.010.26.000.0000.0.000. Transporte			
11.010.26.453.0000.0.000. Transportes Coletivos Urbanos			
11.010.26.453.0015.0.000. TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA			
11.010.26.453.0015.2.058. Manutenção do passe do estudante			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.068.796,00	3000.000,00	6.768.796,00
3.3.90.39.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.068.796,00	300.000,00	6.768.796,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda			
06.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Fazenda			
06.010.04.000.0000.0.000. Administração			
06.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira			
06.010.04.123.0002.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO			
06.010.04.123.0002.2.011. Manutenção da Secretaria de Fazenda			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.884.920,00	100.000,00	3.784.920,00
3.3.90.39.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.880.820,00	100.000,00	3.7-84.920,00

Redução	ORÇADO	REDUÇÃO	SALDO
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
12.020.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE			
12.020.19.000.0000.0.000. Ciência e Tecnologia			
12.020.19.572.0000.0.000. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			
12.020.19.572.0006.0.000. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
12.020.19.572.0006.2.068. Manutenção e apoio às atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico			
3.1.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	261.250,00	100.000,00	161.250,00
3.1.50.41.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	261.250,00	100.000,00	161.250,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
12.020.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE			
12.020.23.000.0000.0.000. Comércio e Serviços			
12.020.23.695.0000.0.000. Turismo			
12.020.23.695.0006.0.000. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
12.020.23.695.0006.2.072. Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo			
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	880.000,00	400.000,00	480.000,00
3.3.50.41.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	880.000,00	400.000,00	480.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
12.020.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE			
12.020.23.000.0000.0.000. Comércio e Serviços			
12.020.23.691.0000.0.000. Promoção Comercial			
12.020.23.691.0006.0.000. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
12.020.23.691.0006.2.069. Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial			
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	300.000,00	360.000,00
3.3.50.41.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00	300.000,00	360.000,00

Redução	ORÇADO	REDUÇÃO	SALDO
19.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
19.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Serviços Públicos			
19.010.04.000.0000.0.000. Administração			
19.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral			
19.010.04.122.0002.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO			
19.010.04.122.0002.2.124. Manutenção de próprios públicos			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.145.250,00	200.000,00	5.945.250,00
3.3.90.30.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.145.250,00	200.000,00	5.945.250,00
22.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Recursos Humanos			
22.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Recursos Humanos			
22.010.04.000.0000.0.000. Administração			
22.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral			
22.010.04.122.0002.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO			
22.010.04.122.0002.2.009. Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.493.031,00	100.000,00	1.393.031,00
3.3.90.39.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.493.031,00	100.000,00	1.393.031,00
24.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Comunicação Social			
24.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Comunicação Social			
24.010.04.000.0000.0.000. Administração			
24.010.04.131.0000.0.000. Comunicação Social			
24.010.04.131.0003.0.000. ESPAÇO DO CIDADÃO			
24.010.04.131.0003.2.003. Manutenção da Secretaria de Comunicação Social			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.012.350,00	500.000,00	4.512.350,00
3.3.90.39.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.012.350,00	500.000,00	4.512.350,00
TOTAL		2.000.000,00	



PROTÓCOLO GERAL
Recebido em 26/11/13
às 15:55 horas

Doc. de fl. 01 a 04
Autor: Carlos Saboia Gomes
Funcionário Responsável:
Carla

Emenda ao Projeto de Lei 12.6824/2013 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2014.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Aumento de dotação

	ORÇADO	ACRÉSCIMO	TOTAL
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança			
11.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Trânsito e Segurança			
11.010.06.000.0000.0.000. Segurança Pública			
11.010.06.181.0000.0.000. Policiamento			
11.010.06.181.0021.0.000. MARINGÁ MAIS SEGURA			
11.010.06.181.0021.2.125. Manutenção da Guarda Municipal			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.493.222,00	500.000,00	8.993.222,00
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	100.000,00	500.000,00	600.000,00
	100.000,00	500.000,00	600.000,00

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras Públicas			
20.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Obras Públicas			
20.010.17.000.0000.0.000. Saneamento			
20.010.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano			
20.010.17.512.0014.0.000. INFRAESTRUTURA URBANA			
20.010.17.512.0014.1.013. Implantação de galerias de águas pluviais			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.4.90.51.00.00 1.000 Recursos Ordinários (Livres)			

Luciano Marcelo Simões de Brito,
Vereador-Autor.

Edson Luiz Pereira,
Vereador-Autor.

EMENDA

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES ... 26/11/2013 ...

.....
PRESIDENTE

2.426.348,00	500.000,00	1.926.348,00
2.424.348,00	500.000,00	1.926.348,00
2.426.348,00	500.000,00	1.926.348,00

Carlos Eduardo Saboia Gomes
Vereador-Autor.



Adilson
Adilson de Jesus Cintra,
Vereador-Autor.

Carmem Inocente
Carmem Inocente,
Vereadora-Autora.

Jones Dark
Jones Darc de Jesus,
Vereador-Autor.

Márcia Socreppa
Márcia Socreppa,
Vereadora-Autora.

Belino Bravin Filho
Belino Bravin Filho,
Vereador-Autor.

Francisco Gomes dos Santos
Francisco Gomes dos Santos,
Vereador-Autor.

Luiz Carlos Pereira
Luiz Carlos Pereira,
Vereador-Autor.

Mário Verri
Mário Verri,
Vereador-Autor.

Carlos Emar Mariucci
Carlos Emar Mariucci,
Vereador-Autor.

Humberto Henrique
Humberto Henrique,
Vereador-Autor.

Mandeir Alves Espirinho
Mandeir Alves Espirinho,
Vereador-Autor.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas,
Vereador-Autor.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei: **Dispõe sobre Proposta de Emenda ao Orçamento 2014, transferindo recursos no valor total de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) visando aquisição de viaturas para a Guarda Municipal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá - Paraná,

Apresentamos a presente **PROPOSTA DE EMENDA** ao Projeto de Lei n. 12.824/2013 – Mensagem n. 112/2013, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2014 (Orçamento 2014) em trâmite nesta Casa de Leis.

A presente emenda ao Orçamento do Município de Maringá visa incluir recursos financeiros no valor de **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para o Projeto Atividade 2125 – Manutenção da Guarda Municipal, rubrica 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 5200 – Veículo de Tração Mecânica, sendo que a origem/fonte dos mesmos é a rubrica 4.4.90.51 02 04 – Galerias Pluviais – 1060498 – Construção Continuidade das Obras Drenagem Urbana no Horto Florestal.

A referida emenda torna-se viável sob o ponto de vista orçamentário no nosso entendimento pelo fato de que estão sendo aportados recursos na referida rubrica do orçamento para o ano 2014 no valor total de **R\$2.424.348,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)** destinados a continuidade das obras de drenagem urbana no Horto Florestal, ocorre que parte dos recursos se fazem necessários a cobertura de empenhos referente ao contrato no valor total de



R\$3.887.289,40 (Três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), tendo sido empenhados mais de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) já no ano de 2013 para a cobertura dos empenhos referente ao referido contrato, a emenda que propomos não provocará solução de continuidade para administração municipal.

É sabido que a Comissão de Segurança desta Casa de Leis tem recebido inúmeras reclamações por parte da comunidade maringaense que demanda por mais segurança, assim como promovido vários estudos e colhido inúmeras informações junto aos Órgãos de Segurança e a Secretaria Municipal de Transportes e Segurança e para que haja o atendimento no sentido de elevar os níveis de segurança em nossa cidade, é de fundamental importância termos uma Guarda Municipal aparelhada e equipada, portanto propomos esta emenda visando a aquisição de viaturas com tecnologia embarcada e motocicletas para que a Guarda Municipal de Maringá efetue o policiamento preventivo em nossa cidade.

Portanto, apresentamos a presente emenda ao Orçamento 2014 certo de que contaremos com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, renovamos os nossos agradecimentos,

Cordialmente,

Luciano Marcelo Simões de Brito,
Vereador-Autor.

Edson Luiz Pereira,
Vereador-Autor.